

# Câmara Municipal de Ibititá

Portaria

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITA**

AV FRANCISCO VIANA - CENTRO

CNPJ: 63.086.631/0001-95 - CEP: 44.630-000 - IBITITA - BA

**PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD****PORTARIA Nº 16 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A)** do(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 845/2023 de 14 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 444 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

**01001 - CÂMARA MUNICIPAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.001 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviço de Consultoria	119.500,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	57.500,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	16.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	9.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	0,00	9.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>135.500,00</b>	<b>135.500,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>135.500,00</b>	<b>135.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>135.500,00</b>	<b>135.500,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>135.500,00</b>	<b>135.500,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Portaria entra em vigor a partir de terça-feira, 20 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITA, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

**MARIA APARECIDA SANTANA DA S. NEIVA**

Presidente(a)

CPF: 466.866.065-53